COMUNICADO EXTRAORDINÁRIO
DEVOLUÇÃO DOS PRAZOS RECURSAIS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020;

COMUNICA:

I – Finalizada a análise dos recursos administrativos, interpostos nas decisões de 1ª Instância e 2ª Instância, de que trata os Processos de Inscrição exercício 2021, Editais em curso nº4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, e 14, os prazos ali abrangidos serão devolvidos na integralidade ao candidato recorrente, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da referida análise.

II – Importante rememorar que a Fundação encaminha ao candidato recorrente, por e-mail que consta no formulário de inscrição a decisão dos recursos interportos.

III – Registra-se que a fase recursal, nos termos dos Editais não tem efeito suspensivo.

IV – A Fundação rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório.

Ibirité, 22 de março de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff